



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 1 de 3

JOIA DE INSCRIÇÃO, QUOTA ANUAL E TAXAS 2023

Os valores fixados para a Joia de Inscrição, para a Quota Anual e para as Taxas aplicáveis pela Federação Portuguesa de Golfe no ano 2023 são os seguintes:

JOIA DE INSCRIÇÃO

(Artigo 11º do Regulamento de Admissão de Associados)

1.1. Membros Efectivos

- a) Clubes – 1.300,00 Euros
- b) Jogadores praticantes de golfe – Isentos

1.2. Membros Institucionais

- a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos, ou as Associações que as representem – 1.300,00 Euros
- b) Associações Regionais de Clubes – 1.300,00 Euros
- c) Associações de Treinadores – 1.300,00 Euros
- d) Associações de Jogadores Profissionais – 1.300,00 Euros
- e) Associações de Árbitros e Juizes – 1.300,00 Euros
- f) Associações de Directores de Campo – 1.300,00 Euros
- g) Associações de Greenkeepers – 1.300,00 Euros
- h) Entidades organizadoras de competições de golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objecto e enquanto tal se verificar – 1.300,00 Euros



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 2 de 3

2. QUOTA ANUAL

(Artigo 11º do Regulamento de Admissão de Associados)

2.1. Membros Efectivos

a) Clubes – 1.300,00 Euros

b) Jogadores praticantes de golfe

- Até aos 18 anos – 6,00 Euros
- Dos 19 aos 24 anos – 18,00 Euros
- Mais de 24 anos – 60,00 Euros
- Jogadores de golfe adaptado (conforme parâmetros da European Disabled Golf Association) – 6,00 Euros

NOTA I: O valor da quota anual dos jogadores inscritos via Registo Individual Online tem um agravamento de 100%.

NOTA II: A quota anual renovada após 31 de Março tem um agravamento de 10% sobre o respectivo valor.

NOTA III: Os jogadores praticantes de golfe que se filiem pela primeira vez a partir de 1 de Julho, e os que não sendo filiados há mais de dois anos, renovem a sua quota a partir de 1 de Julho, beneficiarão de uma redução de 50% no valor da respectiva quota anual.

2.2. Membros Institucionais

a) Sociedades gestoras e/ou exploradoras de campos, ou as Associações que as representem – 650,00 Euros

b) Associações Regionais de Clubes – Isentas

c) Associações de Treinadores – Isentas

d) Associações de Jogadores Profissionais – Isentas

e) Associações de Árbitros e Juizes – Isentas

f) Associações de Directores de Campo – Isentas

g) Associações de Greenkeepers – Isentas

h) Entidades organizadoras de competições de golfe com carácter de regularidade, independentemente do seu objecto e enquanto tal se verificar – 650,00 Euros



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE GOLFE

Pág. 3 de 3

3. TAXAS

3.1. Agentes Desportivos:

- a) Árbitros - 60,00 Euros
- b) Directores de prova - 60,00 Euros
- c) Directores de campo - 60,00 Euros
- d) Greenkeepers - 60,00 Euros
- e) Treinadores de Golfe com TPTD - 60,00 Euros

3.2. Sempre que o agente seja praticante, já filiado, estará isento do pagamento da supra referida taxa, desde que o valor pago corresponda à taxa de filiação do agente.

NOTA: Para efeitos de aplicação das tabelas supra, a idade dos praticantes afere-se a 31 de Dezembro do ano em questão.